



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI N.º 036/2026.

*Altera a Lei Municipal n.º 2.966, de 03 de julho de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027.*

O Prefeito do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei.

Art. 1.º- Ficam alterados os anexos da Lei Municipal n.º 2.966/2026, de 03 de julho de 2026 – Lei de diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Itapeçerica para o Exercício Financeiro de 2027.

Art. 2.º- As demais legislações municipais de caráter orçamentário e financeiro, especialmente a Lei Orçamentária 2027 e a Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica/MG, 31 de agosto de 2026.

  
**Gleyton Luiz Pereira**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

Mensagem nº. 024 /2026

Itapecerica/MG, 31 de agosto de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

Tenho a grata satisfação de submeter a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que *“Altera a Lei Municipal n.º 2.966, de 03 de julho de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027.*

Justificamos a presente propositura de lei com vistas a adequação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027, para guardar conformidade com o Plano Plurianual de Governo para o período de 2026 a 2029, bem como a proposta de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027.

Pelo acima exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo, pela relevância desta demanda, aprovem o presente Projeto de Lei.

**Gleyton Luiz Pereira**  
**Prefeito Municipal**

RECEBEMOS  
31/08/2026  
27:07  
Câmara Municipal de Itapecerica/MG